

RESOLUÇÃO N.º 005/2013

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99, além de alterações subsequentes, e conforme decisão da unânime da plenária proferida durante a reunião ordinária de 06/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aumento do valor dos repasses de subvenções sociais das instituições de longa permanência para idosos conveniadas nos seguintes termos: repasse de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) por meta sem a distinção entre idoso dependente e independente.

Art. 2º - Aprovar o aditivo de 12 metas ao convênio firmado entre o Município de Londrina, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e as instituições de longa permanência para idosos conveniadas.

Art. 3º - Fica o aumento do valor de repasse previsto no artigo 1º condicionado ao cumprimento do aditivo de metas previsto no artigo 2º.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de março de 2013.

André Luis dos Santos Silva
Presidente do CMDI